RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 103, DE 5 de JUNHO DE 1953.

Modifica a parte final do parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 89, de 11 de agosto de 1952.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica modificada a parte final do parágrafo único do artigo 1º, da Lei Municipal nº 89, de 11 de agosto de 1952, que concedeu um auxílio de Cr$ 20.000,00 e criou uma subvenção anual de Cr$... 15.000,00, para a Maternidade e Pôsto de Puericultura da Vila de Cerro Corá, para que seja entregue à referida instituição, a importância do auxílio concedido, logo os serviços de construção do prédio em que a mesma vai funcionar estejam iniciados.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 20.000,00, para pagamento do auxílio acima citado, constituindo recurso, o saldo proveniente do exercicio passado na importância de Cr$ 553.653,00.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos, 5 de junho de 1953.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Maria Galvão Chacon.
Secretária.